



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 071/2024 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 14 de junho de 2024.

À Exma. Srta.  
NATALIA FERNANDA MARTINS  
Presidente  
Câmara Municipal  
SALES OLIVEIRA - SP

**Ref.:** Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexos, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

Os objetivos dos Projetos de Lei estão explicitados nas Exposições de Motivos respectivas.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Godoy  
Graton

Assinado de forma digital por  
Fabio Godoy Graton  
Dados: 2024.06.14 10:29:54  
-03'00

FÁBIO GODOY GRATON  
PREFEITO MUNICIPAL

nº 2353  
Câmara Municipal de Sales Oliveira  
Protocolo - Em 14/06/24  
Gussel de Santi  
Am 10:40



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

### **PROJETO DE LEI Nº 54, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar que tem como objetivo reforçar dotação orçamentária de Material para Distribuição Gratuita (33.90.92.00), Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39.00), Equipamentos e Material Permanente (44.90.52.00), de fonte de recurso próprio, para o Departamento de Saúde, para adequar a execução orçamentária.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I, disciplina a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fabio Godoy  
Graton

Assinado de forma digital  
por Fabio Godoy Graton  
Dados: 2024.06.14 10:27:30  
-03'00'

Fábio Godoy Graton  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

## PROJETO DE LEI Nº 54, DE 14 DE JUNHO DE 2024

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

**FÁBIO GODOY GRATON**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**PROPÕE** à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 215.....R\$ 800.000,00

10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de saúde – 15%

33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
01 – TESOIRO

Ficha: 218.....R\$ 100.000,00

10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de saúde – 15%

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01 – TESOIRO

Ficha: 222.....R\$ 20.000,00

10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de saúde – 15%

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

01 – TESOIRO

Suplementação (+).....R\$ 920.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 232.....R\$ (900.000,00)

10.302.0019.2052.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 15%

33.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
01 – TESOIRO

Ficha: 237.....R\$ (20.000,00)

10.302.0019.2052.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – 15%

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01 – TESOIRO

Suplementação (-).....R\$ (920.000,00)

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Fabio Godoy  
Graton

Assinado de forma digital por  
Fabio Godoy Graton  
Data: 2024.06.14 10:27:04  
-03'00'



## ***Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP***

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: [www.salesoliveira.sp.gov.br](http://www.salesoliveira.sp.gov.br)

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

**Art. 4º.** Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 14 de junho de 2024.

Fabio Godoy  
Graton

Assinado de forma digital  
por Fabio Godoy Graton  
Dados: 2024.06.14  
10:27:18 -03'00'

**FÁBIO GODOY GRATON**  
**Prefeito Municipal**